



**LEI N. 6.533 /2015**

(Autoriza pagamento de indenização

Alessandra Pinheiro Vaz)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar **ALESSANDRA PINHEIRO VAZ**, na quantia de R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), em razão do Município ter se utilizado de área de sua propriedade constante da Parte “A”, Lote 01, Quadra 29, Jardim Presidente, com área de 32,65 m<sup>2</sup> (trinta e dois e metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula M.38.909, com a finalidade de abertura de via pública, consistente em rotatória na confluência das Avenidas Presidente Vargas e João Paulo I, possibilitando o acesso aos Bairros Jardim Presidente e Parque das Laranjeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão levadas à conta do Orçamento vigente, podendo suplementá-las, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

**Iran Mendonça Cabral**

**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**

**1º Secretário**